PROJETO DE LEI Nº 25 EM 07 DE ABRIL 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação junto ao orçamento vigente até o limite de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

Atividade	06.02.12.367.0053.2.027 – Atendimento escolar educação especial		
	3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R$	14.400,00
	FONTE DE RECURSO 0020 – MDE		
Atividade	08.01.15.451.0059.2.037 – Regularização do perímetro urbano		
	3.1.9.0.34.00.00 – Outras desp pessoal decorr contratos de terceirização	R$	18.000,00
	FONTE DE RECURSO 0001 – Livre		
TOTAL		**R$**	**32.400,00**

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pela redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Atividade	06.02.12.361.0053.2.026 – Atendimento escolar ensino fundamental municipal		
	3.3.9.0.32.00.00 (453) – Material, bem ou serv p/distr gratuita	R$	13.000,00
	3.3.9.0.49.00.00 (464) – auxilio transporte	R$	500,00
	3.3.9.0.92.00.00 (465) – Despesas de exercícios anteriores	R$	900,00
	FONTE DE RECURSO 0020 – MDE		
Atividade	08.01.15.451.0059.2.037 – Regularização perímetro urbano		
	3.3.9.0.39.00.00 (647) – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R$	18.000,00
	FONTE DE RECURSO 0001 – Livre		
TOTAL		**R$**	**32.400,00**

Art. 3º - Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa" anexo da Lei nº 1365/16 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2017 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme artigo 1º acima relacionado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 07 dias do mês de abril de 2017.

GILMAR LUCINI – Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 25/17

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 é que elaboramos justificativa em exposição aos motivos que justificam a abertura do crédito especial por redução de dotação no valor de 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Justificamos que o motivo se dá para cobertura de despesas para fins de contratação junto ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de serviços para monitor de escola em atendimento à educação especial no município e ajuste da despesa utilizada na contratação dos serviços de topografia, atualizando a despesa orçamentária a executar no exercício conforme artigo 1º do presente projeto de lei.

Esperança do Sul, 07 de abril de 2017

GILMAR LUCINI – Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935